



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** e recebido pelo Pregoeiro no dia 09.04.2019. Ao analisar o processo em epígrafe, e com base nas informações emitidas pelo setor técnico, elaboramos as respostas aos questionamentos suscitados.

1) Questionamento: É texto do edital: “Roda em aço, alumínio ou liga-leve, de no mínimo 16”; pneus de no mínimo r16”. Ocorre que, o veículo que a requerente deseja ofertar, possui rodas de ferro. Tal característica não influenciaria de maneira alguma a funcionalidade do veículo, ainda mais tratando-se de um item comum, sendo um tipo de aço, trata-se de uma alteração irrisória. Portanto, solicita-se esclarecimento se veículos com rodas de ferro serão aceitos.

Resposta: No que se refere ao item 01, as rodas descritas, faz-se necessário esclarecer que a opção por rodas de “aço, alumínio ou liga-leve”, considerou diversas opções de mercado como referência. Destaca-se que, atualmente a Nissan possui em seu catálogo veículos da categoria com rodas de liga leve disponíveis, de modo que esta especificação não impede de participar do certame. Ademais, cumpre destacar que, além da diversidade de propostas, a Administração considera as vantagens dos materiais solicitados em suas aquisições. Assim, há que se observar que, conforme opiniões de mercado, as rodas de liga-leve se mostram superiores às rodas de ferro, pois são mais leves, causam menores impactos na suspensão dos veículos, não enferrujam e minimizam os desgastes dos freios.

2) Questionamento: É texto do edital: “3.15 Sistema de som com rádio, cd e/ou usb, antena e no mínimo 2 alto falantes e 2 tweeters”. Ocorre que o veículo a ser apresentado pela Requerente possui a seguinte especificação de multimídia: Rádio CD player com função RDS, entrada auxiliar para MP3 player, conector USB, 4 alto-falantes e Bluetooth™. Deste modo, pede-se a esta Administração o esclarecimento se o sistema de som apresentado pela Requerente atende ao exigido em edital.



Resposta: No que se refere ao item 02, a especificação apresentada pela requerente atende esta Defensoria, ou seja, compatível com o Termo de Referência.

3) Questionamento: No edital consta “preta ou prata metálica” Não restou claro, quem deverá escolher as cores mencionadas, se será a contratante ou a contratada. Ainda, o veículo a ser apresentado pela Requerente Nissan Frontier possui de série sua pintura na cor Preta Metálica. Ocorre que, a pintura do veículo no preto sólido gerará um custo desnecessário, visto a pintura metálica ser superior a sólida em qualidade. Sendo assim, solicita-se esclarecimento 1) quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação; 2) se será aceito o Preto Metálico para a aquisição do veículo.

Resposta: No que se refere ao item 01, a escolha da cor entre as opções preta ou prata deve ser realizada pela proponente, contanto que seja metálica e que todos os veículos apresentados possuam a mesma cor.

4) Questionamento: No edital consta: “preta ou prata metálica” A diferença entre uma pintura metálica (prata) e uma sólida (preta) acarreta variação de valor, sendo assim não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação. Portanto, solicita-se esclarecimento quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação.

Resposta: No que se refere ao item 02, o Termo de Referência nº 06/2018 prevê somente a cor prata metálica, sendo esta a cor a ser aceita.

Ademais, por não haver a necessidade de alteração do Edital, informo que a sessão de abertura deste **Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPCL/DPE/RO**, agendada para o dia **16/04/2019**, às **09h00min** (horário de Brasília/DF), está mantida.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2019.


Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro